



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **010/2010**, assinado em **14/09/2010**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Caruaru**, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Caruaru** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Traumatologia – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2020 até 14 de setembro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, altera pela Lei nº 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA CARUARU**, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Em 05 de Novembro de 2018 foi assinado o 15º Termo Aditivo que repactua a meta de consultas médicas que passa de 13500 para 11.250 consultas médicas/mês a partir de Novembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA CARUARU**, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	11.250	3.597	31,97%	META NÃO CUMPRIDA
			Maio	11.250	3.630	32,27%	META NÃO CUMPRIDA
			Junho	11.250	3.600	32,00%	META NÃO CUMPRIDA
2. Qualidade							
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Abril	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Maio	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
			Junho	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	24.445	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	14	0,057%	
			Maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	26.912	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	29.380	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,003%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário						

2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	906	25,19%	META CUMPRIDA
			Maio		890	24,52%	META CUMPRIDA
			Junho		888	24,67%	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	0	0,00%	META CUMPRIDA
			Maio		0	0,00%	META CUMPRIDA
			Junho		0	0,00%	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		
Comissão de Ética Médica	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		
Comissão de Óbitos	Abril	x		

	Maio	x		
	Junho	x		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		
Núcleo de Engenharia Clínica	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		
Núcleo de Segurança do Paciente	Abril	x		
	Maio	x		
	Junho	x		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Caruaru**, verifica-se, no período em análise, o não cumprimento das metas dos **Indicadores de Produção**: Referente a Atendimentos Médicos nos meses de **Abril, Maio e Junho** sendo assim, foi realizado apontamento de descontos no valor de R\$135.425,31 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Nos **Indicadores de Qualidade**: Referente a Escala Médica com apontamento de descontos nos meses de **Maio e Junho** no valor de R\$ 43.336,10 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos) a cada mês, conforme disposto nas tabelas abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Atendimentos Médicos

APONTAMENTO DE DE SCONTO – PRODUÇÃO			
RE PASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
RE PASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 135.425,31	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
PRODUÇÃO	3.597	3.630	3.600
% MENSAL POR META CONTRATADA	31,97%	32,27%	32,00%
VALOR APONTADO	R\$ 27.085,06	R\$ 27.085,06	R\$ 81.255,19
PERCENTUAL APLICADO	10%	10%	30%
TOTAL	R\$ 135.425,31		

APONTAMENTO DE DE SCONTO – QUALIDADE			
RE PASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
RE PASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
RE PASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 67.712,66	
RE PASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 67.712,66	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.708,51	
Escala Médica			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
Quantidade de Faltas Mês =	0	8	8
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 21.668,05	R\$ 21.668,05
	R\$ 43.336,10		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pelo (a) **UPA Caruaru**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise a Unidade não alcançou as metas dos Indicadores de Produção (Atendimentos Médicos) e Indicador de Qualidade (Escala Médica) previstas no Contrato de Gestão, apresentando os Ofícios N° 055 e 070/2020 justificando a ausência de demandas.

2. Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar n° 425/2020 que determina que "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei n° 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como

outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período." Diante desta, e pelos motivos já alegados, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através do Ofício N° 525 /2020.

3. Para os demais indicadores apresentou a produção do SIA/SUS, Pesquisa de Satisfação e Resolução das queixas recebidas, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial.

4. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica, Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos Equipamentos e Núcleo de Segurança do Paciente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade sendo enviadas bimestralmente.

10. Recomendações

Sem recomendações

11. Anexos

Escala Médica – Abril a Junho/20

Relatório de Atividade Assistencial Sistema de Gestão – Abril a Junho/20

Relatório de Indicador de Qualidade Sistema de Gestão – Abril a Junho/20

Ofícios Justificativa de Indicador de Produção- UPA CARUARU n° 055 e 070/2020– Abril a Junho/20

Ofícios de Acatamento DGMMAS n° 525/2020 – Abril a Junho/20

Recife, 08 de Agosto de 2020

ANALISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coord. de Gestão Hospitalar – DGMMAS

Mat. nº 232744-9



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Laurindo Rocha**, em 03/11/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8880491** e o código CRC **B909B7B4**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: